

CPC 29: Uma Análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de Agronegócios

CPC 29: An Analysis of the Requirements for Disclosure between Private and Public Firms of Agribusiness Sector

Ricardo Luiz Menezes da Silva
Doutor em Ciências Contábeis – FEA-USP
Professor da UNISEB

Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 - FEA-3 - Cidade Universitária - São Paulo - 05508-010
rlmsilva@terra.com.br

Laís Manfiolli Figueira
Bacharelado em Economia Empresarial e Controladoria – FEARP-USP
Discente do Curso de Graduação em Economia Empresarial e Controladoria da FEARP-USP
Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, CEP 14040-905, Ribeirão Preto/SP
laismanfiolli@hotmail.com

Lucas Tadeu de Oliveira Aguiar Pereira
Bacharelado em Ciências Contábeis – FEARP-USP
Discente do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FEARP-USP
Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, CEP 14040-905, Ribeirão Preto/SP
lucastoap.usrp@hotmail.com

Maisa de Souza Ribeiro
Doutora em Ciências Contábeis – FEA-USP
Professora Titular do Departamento de Contabilidade FEARP-USP
Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, CEP 14040-905, Ribeirão Preto/SP
maisorib@usp.br

Resumo

A partir das teorias da agência e dos *stakeholders* espera-se que os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis estejam comprometidos com a divulgação de informações relevantes para os usuários. O propósito deste trabalho é realizar um diagnóstico a partir das informações fornecidas pelas empresas de capital aberto e fechado do setor de agronegócios, com foco nos requisitos de divulgação do CPC 29. No entanto, o diferencial deste trabalho está na análise em separado das empresas de capital aberto e fechado. Trata-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa, baseada na análise das demonstrações contábeis de 2010. Para isto, um *check list* baseado no CPC 29 foi aplicado, permitindo a comparação entre as companhias abertas e fechadas por meio do teste Mann-Whitney. A observação dos dados apresentados permite concluir que grande parte da amostra optou por utilização do valor justo como base de mensuração, mas não divulgaram as premissas consideradas no método adotado. Tal situação prejudica a análise comparativa das demonstrações contábeis e diminui sua relevância para os usuários, além de permitir práticas de gerenciamento de resultado. A divulgação dos tipos de ativos biológicos e a conciliação das mudanças no valor contábil destes foram feitas pela grande maioria das empresas da amostra. Porém, a composição do

custo histórico nos casos aplicáveis, riscos e restrições de controle dos ativos biológicos foram alvo de poucas evidenciações. Estas evidências revelam que as empresas, seja de capital aberto ou fechado, atenderam parcialmente aos requisitos do CPC 29. Enquanto que, na análise em separado, o teste estatístico mostra que não houve diferença em termos de divulgação entre os dois grupos. Estes resultados devem ser analisados com cautela considerando as limitações desta pesquisa e o período de adaptação pelo qual as empresas enfrentam ao adotar pela primeira vez o CPC 29.

Palavras-chave: Ativos Biológicos. CPC 29. Agronegócio. Divulgação.

Abstract

Based on the theories of agency and stakeholder is expected that those responsible for preparing the financial statements are committed to the disclosure of relevant information to users. The purpose of this work is to make an analysis from the information provided by public and private companies of the agribusiness sector, focusing on disclosure requirements of the CPC 29. However, the differential of this work is the analysis separately of public and private companies. This is a descriptive and qualitative research, based on analysis of financial statements of 2010. For this, a check list based on CPC 29 was applied, allowing the comparison between public and private companies through of the Mann-Whitney test. The data analyzed allow concluding that most of the sample opted to use fair value as the measurement basis, but did not disclose the assumptions used in the method adopted. This situation undermines the comparative analysis of financial statements and decreases its relevance to users, besides allowing practices of earnings management. The disclosure of the types of biological assets and the reconciliation of the changes in the carrying amount of these were made for much of the sample companies. However, there was a low disclosure of risk and control restrictions for the composition of the historical cost of biological assets. These evidences show that companies, public or private, complied partially the requirements of CPC 29. Moreover, in the separate analysis, the statistical test shows no difference in terms of disclosure between the two groups. These results should be analyzed with caution considering the limitations of this research and the adaptation period for which companies face in the first adoption of CPC 29.

Keywords: Biological assets. CPC 29. Agribusiness. Disclosure.

1. Introdução

Acompanhando o contexto da globalização dos negócios, a contabilidade passou por significativas alterações nos últimos anos, guiada pelas diretrizes estabelecidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e, no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As inovações atingiram, também, a agropecuária, a qual passou a ser regida, em termos contábeis, pelo IAS 41 *Agriculture*, que tem seu correspondente nacional no CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola.

Entretanto, muitos fatos antecederam o cenário atual. Segundo Herbohn (2006) e Williams e Wilmslyrst (2009) o AASB 1037 *Self-Generating and Regenerating Assets*, emitido pelo comitê contábil da Austrália - *Australian Accounting Standards Board* - teria servido de base para o IASB elaborar a primeira versão do IAS 41, em 1998. Na Europa, antes de 2000, segundo Argilés e Slob (2000), as companhias do setor de agronegócios não tinham nenhuma obrigatoriedade para divulgação de relatórios contábeis, sendo o uso da contabilidade, tipicamente, para fins fiscais.

Apesar das particularidades do setor de agronegócios as informações contábeis podem contribuir para a avaliação permanente e sistemática da situação patrimonial das companhias, fornecendo subsídio para melhor gerenciamento (fins internos) e atendendo a demanda informacional dos usuários externos (fins externos). Neste contexto, uma das grandes inovações trazidas pelo CPC 29 é o estímulo para que as pequenas e médias empresas passem a adotar as diretrizes contábeis emitidas pelo IASB, incluindo, as do setor agropecuário, pois é sabido que, este setor tem forte participação de empresas familiares e de pequeno porte.

Um aspecto que motivou diversas polêmicas é a substituição do custo histórico pelo valor justo (menos as despesas de vender), devido às peculiaridades de alguns ativos biológicos. Por exemplo, o processo de maturação dos referidos ativos torna complexa a identificação (mensuração e reconhecimento) do valor justo nas diversas fases de crescimento. Em resposta a isto, o CPC 29 permite utilizar o fluxo de caixa esperado do ativo biológico como uma alternativa de avaliação, quando não há um mercado ativo. Porém, sabe-se que, no mercado financeiro há uma série bastante distinta de taxas que podem ser utilizadas como parâmetros pelo gestor, podendo resultar em diferenças significativas no resultado das companhias.

Encontra-se na literatura nacional (WANDERLEY; LEAL; SILVA, 2011; RODRIGUES JUNIOR et al., 2011; THEISS et al., 2011; SAHARA et al., 2011) e internacional (ARGILÉS; SLOF, 2000; BOOTH; WALKER, 2003; DVORAKOVA, 2006; HERBOHN, 2006; PIRES; RODRIGUES, 2007; WILLIAMS; WILMSHURST, 2009; FISHER, MORTENSEN; WEBBER, 2010) vários estudos que investigaram o processo contábil envolvendo os ativos biológicos, mais especificamente o reconhecimento, a mensuração e a divulgação. De uma maneira geral, há uma discussão sobre as práticas contábeis adotadas pelas empresas e os seus reflexos para os *stakeholders*. Um dos principais pontos diz respeito à utilização das bases de mensuração custo histórico e valor justo, suas vantagens e desvantagens, e possíveis prejuízos para o usuário externo. No cenário nacional, os estudos identificaram problemas quando da divulgação dos ativos biológicos, como o não atendimento de alguns requisitos da norma. Apesar disto, estas pesquisas não investigaram alguns aspectos importantes em termos de divulgação como a questão da taxa de desconto.

Além disto, sabe-se que o CPC 29 deve ser aplicado pelas empresas possuidoras de ativos biológicos, incluindo as sociedades anônimas de capital aberto e fechado. No entanto, não há estudos na literatura nacional, que investigam as diferenças em termos de divulgação dos requisitos do CPC 29 para as empresas destes grupos, revelando uma perspectiva ainda não explorada. A partir deste cenário, é importante destacar que, as empresas listadas em bolsa têm fortes incentivos para divulgar demonstrações contábeis, auxiliando os investidores a avaliar o desempenho econômico da empresa, pois estes não têm acesso às suas informações de natureza gerencial, e dependem da informação disponível publicamente. Portanto, em função das forças de mercado, espera-se que as empresas de capital aberto divulguem demonstrações contábeis de maior qualidade, implicando em maior atendimento aos requisitos do CPC 29 (BURGSTAHLER; HAIL; LEUZ, 2006).

Considerando o contexto apresentado e os estudos desenvolvidos, esta pesquisa tem por objetivo responder à seguinte questão: qual o nível de adesão das empresas de capital aberto e fechado do setor de agronegócios às diretrizes estabelecidas pelo CPC 29 – Ativos Biológicos no seu primeiro ano de vigência?

Para responder ao problema de pesquisa, estabeleceu-se como propósito deste trabalho a realização de um diagnóstico geral a partir das informações fornecidas pelas empresas do setor de agronegócios sobre os ativos biológicos no primeiro ano de vigência do CPC 29. Deve-se destacar que no Brasil encontram-se estudos sobre a divulgação dos ativos biológicos, porém com restrição às empresas de capital aberto e, também, nos itens de divulgação analisados. Diferentemente, este trabalho considera de forma mais detalhada os

itens de divulgação, além de incluir empresas de capital fechado. Adicionalmente, pretende-se verificar se há diferenças em termos de divulgação dos requisitos do CPC 29 entre empresas de capital aberto e fechado, devido aos incentivos de divulgação de maior qualidade para as de capital aberto.

A pesquisa justifica-se, principalmente, pela tentativa de identificar peculiaridades de companhias do setor e a forma de avaliação dos negócios sob o ponto de vista contábil. Entende-se que os resultados obtidos poderão subsidiar discussões acadêmicas e profissionais sobre os procedimentos adotados no setor e, também, para identificar evidências de assimetria de informações entre os gestores e os usuários das informações.

Quanto aos aspectos metodológicos, trata-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa baseada na análise das demonstrações contábeis, referentes ao ano de 2010, de empresas do setor de agronegócios, tendo como base os requisitos de divulgação estabelecidos no CPC 29.

2. Referencial Teórico

2.1 Os ativos biológicos sob a visão contábil

Antes das normas internacionais de contabilidade tem-se o *American Institute of Certified Public Accountants* – AICPA, o *Canadian Institute of Chartered Accountants* – CICA e o *Plan Comptable Général Agricole* - PCGA fornecendo orientações sobre contabilidade no setor agrícola, sendo observada uma preferência pelo custo histórico para mensuração dos ativos. O *International Accounting Standards Committee* – IASC, antecessor do *International Accounting Standards Board* – IASB, emitiu o *Proposed International Accounting Standard on Agriculture* - PIASA, que introduziu importantes mudanças nas práticas contábeis agrícolas em termos de apresentação, mensuração e definição, segundo Herbohn (2006) e Williams e Wilmslyrst (2009) inspirado na norma australiana. Destaque deve ser dado ao valor justo que passou de exceção para regra (ARGILÉS; SLOF, 2000).

Existem na literatura internacional discussões em termos conceituais e práticos das normas de contabilidade no setor agrícola (ARGILÉS; SLOF, 2000; BOOTH; WALKER, 2003; DVORAKOVA, 2006; HERBOHN, 2006; PIRES; RODRIGUES, 2007; WILLIAMS; WILMSHURST, 2009; FISHER; MORTENSEN; WEBBER, 2010) e o IASB emitiu a IAS 41 com o propósito de uniformizar as práticas contábeis no setor. A IAS 41, e, igualmente, o CPC 29, define ativo biológico, em seu item 5, como “animal ou planta, vivos” que passam por transformação biológica. Depois deste estágio passam à condição de produto agrícola, passíveis de contabilização nos estoques das companhias até a data da venda ou consumo. A transformação biológica segundo a IAS 41, item 5, “provoca mudanças qualitativa e quantitativa no ativo biológico”.

Estas definições abrangentes são explicadas pela natureza dos ativos biológicos que possuem características diferenciadas no referido processo de transformação biológica, em termos de tempo de vida útil, já que algumas culturas ou criações possuem tempo de maturação e produção bastante curto e, outras, exatamente o oposto. Além disso, algumas requerem baixo investimento para desenvolvimento e manutenção enquanto outras não, algumas vezes coincidindo longo prazo com gastos mais elevados. Estas características podem implicar em práticas contábeis diferentes e, conseqüentemente, em maneiras distintas de apresentar os números contábeis para os usuários externos. Por exemplo, enquanto alguns ativos biológicos são reconhecidos no resultado após longo período de transformação, outros – de transformação biológica mais rápida – possuem impacto no resultado de forma mais oportuna. Este contexto é um dos que tem subsidiado a discussão sobre a utilização de custo histórico ou valor de mercado para representar de forma mais adequada a situação patrimonial

e o desempenho das companhias, especialmente, com o propósito de redução da assimetria de informação.

Notadamente, no caso das culturas e criações que envolvem longo prazo e valores elevados para maturação e produção, a defasagem dos valores mantidos pelo método do custo histórico pode comprometer seriamente a qualidade da informação contábil. Dessa forma, o conceito de valor de mercado parece mais adequado, apesar dos questionamentos levantados em função da subjetividade que pode envolver sua aplicação.

Antes da criação da norma internacional, a base de mensuração custo histórico foi alvo de diversas críticas, por exemplo, Lewis e Jones (1980) concluíram que o custo histórico não era tão informativo para os usuários, e os critérios de alocação muito arbitrários. Porém, Dvorakova (2006, p. 59) comenta que apesar do valor justo atender as necessidades dos usuários externos, há certo receio de que a mensuração por esse método seja associada a ganhos fictícios, o que pode comprometer a qualidade da informação contábil.

Visando criar um direcionamento adequado à questão, o CPC 29, que corresponde ao IAS 41, estabelece que os ativos biológicos devam ser mensurados pelo valor justo, que é um aperfeiçoamento do valor de mercado. O IFRS 13 – Mensuração do Valor Justo foi editado para uniformizar e atualizar o conceito de valor justo, impondo, portanto, a atualização do item 8 do CPC 29, no que concerne à definição de valor justo, agora entendido como o valor que pode ser recebido pela venda de um ativo ou, pago para liquidar uma obrigação em uma transação normal entre participantes do mercado usual de atuação da empresa, na data da mensuração.

Fair value is the price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transaction between market participants at the measurement date. (IFRS 13 *Fair Value Measurement*, item 9.)

Observa-se que o valor justo prevê condições de normalidade de um mercado ativo. Assim, no momento do encerramento das demonstrações contábeis, o profissional contábil deve procurar informações confiáveis e, que reflitam os valores que estão sendo praticados no local onde as negociações são realizadas. Naturalmente, cada mercado possui peculiaridades próprias e que devem ser consideradas no caso de empresas que têm suas atividades distribuídas geograficamente. Além disso, há condições em que gastos são necessários para deixar os ativos biológicos em condições de venda e, nestes casos, o valor justo deve ser objeto de ajuste.

O valor justo de ativo tem sua determinação baseada na sua localização e nas condições atuais. Como consequência, por exemplo, o valor justo do gado na fazenda é o preço do mercado principal, menos a despesa de transporte e outras despesas necessárias para colocá-lo no referido mercado (CPC 29, item 9).

A amplitude da expressão despesa de venda, ou despesa de vender para torná-la mais específica, conduziu à seguinte definição do CPC 29, item 5: “são despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda de ativo, exceto despesas financeiras e tributos sobre o lucro”.

Observa-se que a despesa de venda é restrita, especificamente, ao ato vender o ativo biológico, propriamente, excluindo qualquer gasto referente ao processo que antecede a existência de um contrato ou acordo de venda - tais como as propagandas - ou que seja consequência dele - como os impostos.

A ideia do valor justo mostra-se bastante adequada para evidenciar o valor do patrimônio da empresa por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis, que esteja mais próximo da realidade e, que, portanto, subsidiaria melhor os tomadores de decisões, notadamente aqueles externos à companhia. Entretanto, as indagações relativas à

subjetividade surgem com mais ênfase quando se trata de ativos biológicos sem um mercado ativo. Assim, mais uma vez, tem-se a intervenção do CPC 29, por meio dos itens 17 e 18 que estabelecem o mercado ativo como referência para o valor justo, considerando a localização e condições atuais. Na ausência de mercado ativo, deve-se utilizar como referencial a transação mais recente, ativos similares e padrões de agrupamento do setor, como preço por quilograma, por embalagem, entre outros.

Recentemente, Ohlson et al. (2010) publicaram um artigo representando a opinião do *American Accounting Association's Financial Accounting Standards Committee* (AAA FASC) acerca das bases de mensuração custo histórico e valor justo. Os autores argumentam que o reconhecimento e mensuração dependem de eventos do passado e do presente ao invés de planos futuros que a empresa possui, os quais podem conter subjetividade. Porém, tal reconhecimento não exclui aquelas transações que a empresa acumula experiência tal como provisão para garantia, depreciação, perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa etc. Esta visão é coerente com a ideia do custo histórico, porém não exclui a utilização do valor justo que é vista com uma exceção a regra. A utilização desta base é encorajada apenas para ativos com mercado ativo e confiável, caso contrário pode-se manipular a avaliação a valor de mercado. Esse princípio é resumido pelo seguinte provérbio contábil: “contabilidade deve ser baseada em fatos, não em conjecturas”.

Como se observa as discussões sobre as inovações das informações contábeis sobre os ativos biológicos passam pela qualidade, subjetividade e assimetria da informação contábil. Assim, espera-se do profissional contábil o uso das melhores condições possíveis para a produção de uma informação que possa ser útil e relevante ao processo decisório de seus vários usuários, de forma equitativa, sem privilégios de nenhuma das partes.

2.2 A estrutura conceitual que embasa as informações contábeis

De acordo com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, emitida pelo CPC, o objetivo primordial da contabilidade é produzir informações úteis:

O objetivo do relatório contábil-financeiro de propósito geral é fornecer informações contábil-financeiras acerca da entidade que reporta essa informação (reporting entity) que sejam úteis a investidores existentes e em potencial, a credores por empréstimos e a outros credores, quando da tomada decisão ligada ao fornecimento de recursos para a entidade [...] (PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO R1, item OB2).

Especialmente, no caso dos ativos biológicos de longa maturação e produção, as decisões devem ser tomadas com base em informações produzidas com valor justo por meio de bases confiáveis para que possam, efetivamente, ser úteis para refletir a situação patrimonial e o desempenho da entidade. E, além disso, a própria norma ressalta a importância que a informação tem para o usuário externo, os quais tomam decisões que envolvem a continuidade do negócio.

Visando restringir a margem de subjetividade inerente aos ativos em transformação biológica, ainda que de forma genérica, a Estrutura Conceitual imputa ao profissional contábil a responsabilidade por encontrar a informação que represente com fidedignidade o evento ou a transação ocorridos. Nesse sentido, é interessante ressaltar que o termo fidedigno é entendido como aquele que reflete uma informação *completa, neutra e livre de erro*, conforme o item QC4 da Estrutura Conceitual:

Se a informação contábil-financeira é para ser útil, ela precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar. A utilidade da

informação contábil-financeira é melhorada se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível.

Nota-se que a determinação de que as informações devem ser passíveis de verificação, por si só já induz o profissional a agir com mais cuidado e zelo na preparação da informação que irá a público; da mesma forma, o alerta de que ela deve ser comparável, seja com exercícios anteriores, seja com empresas do mesmo porte e setor. Logo, as informações sobre os ativos biológicos devem merecer especial atenção visto as peculiaridades de cada cultura e criação, bem como, a região em que estejam instaladas. Além disso, percebe-se forte ênfase ao usuário externo, visto que ele possui condições restritas de acesso às informações e, em algumas situações pode ter condições menos vantajosas para tomar decisões, comparativamente, àqueles que estão dentro da organização. Nesta linha de raciocínio, insere-se a teoria da agência e a assimetria de informações.

2.3 A teoria da agência

A teoria da agência prevê a possível existência de conflito de interesses entre administrador e proprietário da empresa. O primeiro está de posse da gestão de recursos que pertencem ao último e, deveria se esforçar para gerar o melhor resultado, isto é, trabalhar no interesse dos proprietários. Porém, há situações em que o gestor pode conduzir as atividades de forma a obter para si benefícios diretos ou indiretos em detrimento dos interesses dos detentores de recursos. Jensen e Meckling (1976, p.5) assim definiram a referida teoria:

Nós definimos uma relação de agência como um contrato pelo qual uma ou mais pessoas (o principal) contratam outra pessoa (o agente) para executar algum serviço em seu benefício, que envolve delegar algumas decisões para o agente. Se ambos são maximizadores de utilidade, há boas razões para acreditar que o agente não agirá sempre no melhor interesse do principal. (tradução livre)

A discussão – seções 2.1 e 2.2 retro – sobre as bases de mensuração (valor justo *versus* custo histórico) mais adequadas para fins de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis para os usuários da contabilidade pode ser analisada sob a perspectiva de uma relação de agência, que ocorre entre os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis e os usuários externos, sendo assim, um dos motivadores para o aperfeiçoamento das premissas que regem a Contabilidade. A adoção das características qualitativas da informação contábil previstas na Estrutura Conceitual - comparabilidade, verificabilidade, tempestividade, compreensibilidade etc. - pode ajudar a superar as barreiras apresentadas na definição da teoria da agência, pois, com os quesitos mencionados e transparência os gestores teriam mais oportunidades para demonstrarem que estão atuando pelos interesses dos acionistas e, de fato, fazê-lo.

2.4 A teoria dos *stakeholders*

Freeman (1984) define *stakeholders* como aqueles que podem afetar ou ser afetados pelas ações de uma companhia.

E, ressalte-se são àqueles que são afetados pela companhia que as informações devem ser prestadas, principalmente, quando há interesse direto ou indireto na sua manutenção.

Santana (2011, p. 259) aborda a origem dos direitos dos *stakeholders*, aqui entendidos como usuários em geral, principalmente, os externos às companhias. A autora menciona direitos legais decorrentes de contratos explícitos ou implícitos, os quais devem ser entendidos como os compromissos expressamente claros que as empresas têm com esses

usuários, ou aqueles decorrentes da expectativa lícita desses *stakeholders*, como o direito de ter seus interesses na continuidade da companhia respeitados.

Na literatura da teoria dos stakeholders a origem das alegações das partes interessadas tem sido associada a direitos legais devido à existência de contratos explícitos ou implícitos (Carroll 1991; Clarkson 1994), o direito de tratamento justo e voz ativa (Carroll 1991; Evan e Freeman 1988), a existência de relações de troca (Hill e Jones, 1992), e a situação de estar sujeito a risco pela empresa (Clarkson, 1994) (SANTANA, 2011, p.259). (*tradução livre*)

Assim sendo, a informação contábil das empresas do agronegócio relacionadas com a *performance* mais atual de seus ativos biológicos se enquadra, também, nas premissas da teoria dos *stakeholders*.

Freeman (1984) relata que o conceito de *stakeholders* teve origem na literatura a partir de Adam Smith e sua Teoria dos Sentimentos Morais, mas o termo foi introduzido na literatura de negócios pelo Stanford Research Institute em 1963. Originalmente esse conceito servia para definir os grupos cujo apoio é imprescindível para que a organização sobreviva. Freeman (1984) ainda recomenda que a gestão das organizações deva levar em conta os *stakeholders* ao tomar decisões estratégicas.

Neste contexto, as empresas que possuem ativos biológicos devem atender os requisitos de divulgação do CPC 29, os quais podem ser usados pelos *stakeholders* ao analisar os fluxos futuros de caixa esperados para os ativos biológicos ou produtos agrícolas.

2.5 Pesquisas anteriores

Os estudos envolvendo as novas diretrizes para tratamento dos ativos biológicos são, relativamente, recentes. No cenário nacional, Rech (2006) investigou a aderência a aspectos de reconhecimento e mensuração da IAS 41 em entidades agropecuárias de capital fechado do Estado de Mato Grosso; na ocasião, o CPC 29 não havia sido emitido ainda. O autor não conseguiu constatar a aplicabilidade da norma.

Theiss et al. (2011) realizaram uma pesquisa para identificar o cumprimento das orientações do CPC 29 no que diz respeito às práticas de divulgação de ativos biológicos em 21 empresas listadas na BM&FBOVESPA. Os referidos autores constataram que as informações divulgadas, predominantemente, eram genéricas, sem os detalhamentos apontados na norma e, que todas utilizaram o método do fluxo de caixa para determinação do valor justo. É importante ressaltar que os autores não verificaram a divulgação de premissas quando da utilização do fluxo de caixa descontado para estimar o valor justo. Dada a maior subjetividade deste método, é fundamental que a empresa divulgue adequadamente as referidas premissas.

Sahara et al. (2011) analisaram os aspectos de mensuração e divulgação de ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita de 17 empresas que possuem ações listadas na BM&FBOVESPA, observando que 59% das empresas avaliaram os ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita a valor justo por valor de mercado e por fluxo de caixa descontado. Porém, não houve uma análise mais detalhada da qualidade de divulgação das premissas utilizadas para estimativa de valor justo por meio de fluxo de caixa descontado.

No mesmo contexto, Wanderley, Leal e Silva (2011) avaliaram o grau de observância das disposições exigidas pelo CPC 29 nas demonstrações contábeis trimestrais de três grandes empresas do agronegócio brasileiro: JBS, BRF e Marfrig. Os autores (2011, p.3) identificaram vários itens não atendidos pelas companhias, tais como: “apresentação e divulgação dos ativos biológicos em quantias escrituradas de forma separada com descrição de cada grupo de ativos biológicos; o montante acumulado e o montante de cada grupo de ativos biológicos”, entre CPC 29: Uma Análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de...

outros. Além disso, JBS e Marfrig não evidenciaram os métodos e premissas utilizados na determinação do valor justo.

Rodrigues Junior et al. (2011) investigaram os aspectos que ajudam a explicar a mensuração de ativos biológicos de 25 empresas listadas na BM&FBOVESPA, concluindo que as variáveis que mais contribuem para explicar o valor dos ativos biológicos são: endividamento, rentabilidade, controle acionário, e nível de governança corporativa.

No âmbito internacional, Pires e Rodrigues (2007) estudaram os critérios de mensuração de ativos biológicos e produtos agrícolas determinados pelo IAS 41 e sua aplicação nas empresas agrícolas portuguesas. Os referidos autores concluíram que a mensuração a custo histórico proporciona maior confiabilidade e objetividade, porém questiona-se sobre a relevância da informação a custo histórico, que, por sua vez, poderia ser sanada com a adoção do valor justo. No entanto, em algumas situações o valor justo mostra-se inadequado.

Na Austrália, Booth e Walker (2003) fizeram uma crítica à aplicação da norma australiana sobre ativos biológicos AASB 1037, e concluíram que a aplicação da norma poderia gerar afirmações enganosas e uma redução da relevância da informação contábil em função da ausência de mercado ativo. Os argumentos são: reconhecimento de lucro não financeiro, separação de ativos intrínsecos (plantação, terra e infraestrutura), ausência de informações sobre efeitos adversos, subjetividade nas avaliações das condições climáticas entre outras. Herbohn (2006) também investigou os efeitos da AASB 1037 sobre os ativos biológicos de empresas australianas listadas em bolsa de valores. Os autores constataram que a norma apresentou impacto significativo no lucro líquido das empresas, e variabilidade nos métodos adotados para determinar o valor de mercado líquido dos ativos biológicos, sendo que apenas seis encontraram parâmetros de mercado ativo. Amostra é composta por aproximadamente 30 empresas.

Ainda na Austrália, Williams e Wilmshurst (2009) investigaram a consistência e comparabilidade dos números contábeis na transição da norma australiana sobre ativos biológicos -AASB 1037 - para AASB 141, baseada na IAS 41. Os autores concluíram que apesar de haver consistência na divulgação de números contábeis - devido à aplicação do mesmo método de mensuração - a comparabilidade foi prejudicada em função da discricionariedade ou flexibilidade na maneira de avaliar os ativos biológicos.

Um trabalho de natureza técnica realizado pela PriceWaterHouseCoopers (2009) investigou oito empresas do setor de papel e celulose da Europa, África do Sul e Austrália com o objetivo de avaliar a aplicação do valor justo nos ativos biológicos florestais, concluindo que o método mais usado é o fluxo de caixa descontado devido a ausência de mercado ativo para as florestas. A ausência de mercado ativo é entendida como um aspecto negativo por Cordeiro (2010) que estudou as bases de mensuração dos ativos biológicos, concluindo que as desvantagens decorrentes da utilização do valor justo são: i) menor objetividade na mensuração na ausência de mercado ativo, o que pode levar a gerenciamento de resultado; ii) maior volatilidade do resultado devido ao reconhecimento de ganhos e perdas para ajuste a valor justo, entre outras.

Na Nova Zelândia, Fisher, Mortensen e Webber (2010) estudaram o impacto do valor justo introduzido pela norma internacional IAS 41, sob o ponto de vista dos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis. Os autores concluíram que há preocupação no que diz respeito ao reconhecimento de ganhos e perdas não realizados, uma possível diminuição da relevância das demonstrações contábeis, e ausência de mercado ativo para muitos ativos biológicos.

2.6 Hipóteses de pesquisa

Após identificar na literatura nacional e internacional uma discussão sobre o processo contábil (reconhecimento, mensuração e divulgação) relacionado aos ativos biológicos e produtos agrícolas, este trabalho investiga o grau de conformidade da divulgação das empresas do setor de agronegócios a partir dos requisitos do CPC 29. No entanto, estudos nacionais (WANDERLEY; LEAL; SILVA, 2011; RODRIGUES JUNIOR et al., 2011; THEISS et al., 2011; SAHARA et al., 2011) já investigaram o tema e constataram itens não atendidos, apesar de que, alguns aspectos não foram observados, como a taxa de desconto. Soma-se a isto a amostra destes trabalhos, que restringiu-se ao universo de empresas de capital aberto. Sendo assim, a hipótese de pesquisa número 1 é:

H₁: as empresas do setor de agronegócios, seja de capital aberto ou fechado, atenderam parcialmente os requisitos exigidos pelo CPC29.

Esta hipótese é motivada pelos resultados das pesquisas nacionais, que já indicam para a divulgação de informações insuficientes para atender o CPC 29, porém a diferenciação deste trabalho está na análise mais detalhada dos requisitos da norma e no universo investigado (empresas de capital aberto e fechado).

Porém, há incentivos para que as empresas de capital aberto apresentem demonstrações contábeis de maior qualidade (BURGSTAHLER; HAIL; LEUZ, 2006), implicando em maior atendimento dos requisitos de divulgação. Assim, a hipótese de pesquisa número 2 é:

H₂: as empresas de capital aberto do setor de agronegócios atendem mais requisitos exigidos pelo CPC 29 em comparação às empresas de capital fechado.

A justificativa para tal hipótese fundamenta-se nas forças de mercado atuantes sobre os acionistas e administradores das empresas de capital aberto, fornecendo um incentivo para que estes se preocupem com a qualidade da divulgação.

3. Metodologia

3.1 Aspectos metodológicos

O objetivo deste estudo é analisar o grau de conformidade das demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas do setor de agronegócio. Neste sentido, a pesquisa é eminentemente descritiva, pois investiga se as informações dos relatórios contábeis, referentes aos ativos biológicos estão em conformidade com o CPC 29. Segundo Collis e Hussey (2005) as pesquisas descritivas são usadas para obter informações sobre as características de um determinado problema, e, para isto, os dados podem ser resumidos por meio de técnicas estatísticas.

Além disto, a necessidade de coletar as demonstrações contábeis das empresas caracteriza este trabalho como uma pesquisa documental, já que os balanços podem ser considerados fontes primárias, ou ainda, materiais não editados. A pesquisa documental pode ser vista como uma fonte informacional que permite subsidiar o entendimento dos resultados, além de corroborar evidências coletadas por outros instrumentos e fontes (MARTINS; THEÓPHILO, 2009). Assim, uma vez que estes relatórios contábeis já foram analisados em outros trabalhos, este estudo pode trazer evidências que permitam corroborar os estudos anteriores.

Neste sentido, a amostra foi composta por todas as companhias de capital aberto com ativos biológicos e produtos agrícolas (empresas listadas na BM&FBovespa). Além disto, optou-se por trabalhar com algumas empresas de capital fechado, pertencentes aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo, cujos balanços foram coletados no Jornal Valor Econômico e respectivos Diários Oficiais de Estado. Devido à dificuldade em acessar as demonstrações contábeis de todas as empresas de capital fechado, escolheram-se,

de forma intencional, algumas empresas dos quatro estados citados, assinalando uma amostragem não probabilística. Martins e Theóphilo (2009) ressaltam que, este método de amostragem não permite generalizar os achados da amostra para a população, pois as amostras não probabilísticas não garantem a representatividade da população.

A amostra, vide tabela 3 (três) no apêndice, foi composta de 31 empresas de capital aberto e 14 empresas de capital fechado. As demonstrações contábeis coletadas são referentes ao ano de 2010, exceto as empresas com plantação de cana de açúcar que encerraram suas demonstrações contábeis em 31 de março de 2011 em vista de diferenças no ciclo operacional. As demais empresas encerraram em 31 de dezembro de 2010. Após a coleta das demonstrações contábeis as mesmas foram divididas de acordo com o segmento mais representativo dentro do grupo de ativos biológicos - agricultura, silvicultura e pecuária.

Em seguida, foi realizada uma análise qualitativa das notas explicativas visando verificar a conformidade dos requisitos de divulgação exigidos pelo CPC 29. Para isso, foi criado um *check list* dos itens de divulgação, apresentados na tabela 1 (um). O resultado da análise foi configurado na atribuição do número 1 (um) para o caso de atendimento das recomendações de evidenciação e, casos em contrário, 0 (zero). Portanto, esta análise fornecerá evidências acerca da hipótese de pesquisa 1.

Esta abordagem permite classificar a pesquisa como qualitativa, pois avalia o grau de atendimento das demonstrações contábeis aos itens de divulgação do CPC 29. No entanto, como os dados referentes à divulgação são resumidos por meio de técnicas estatísticas, esta pesquisa também pode ser caracterizada como quantitativa (RICHARDSON, 1999), pois o *check list* desenvolvido permite analisar a diferença entre os dois grupos de empresas (capital aberto e fechado) por meio de teste de diferenças de médias.

3.2 Seleção do teste de comparação de médias

Com base nas pontuações obtidas para as empresas de capital aberto e fechado, pode-se usar de testes de hipóteses de comparação de médias para verificar se os dados amostrais trazem evidências que apoiam ou não a hipótese formulada, isto é, se há diferenças em termos de divulgação entre as empresas de capital aberto e fechado. Sendo assim, este teste pode revelar informações que permitem aceitar ou não a hipótese de pesquisa 2.

No entanto, antes de aplicar o teste de comparação de médias, é necessário verificar se as amostras possuem distribuição normal e se as variâncias são homogêneas, pois no caso de atenderem a estes pressupostos pode-se realizar um teste paramétrico, caso contrário aplica-se um teste não paramétrico (FÁVERO et al. 2009).

Os testes de Kolmogorov-Smirnov e Shapiro-Wilk são testes de aderência que revelam se a distribuição dos dados se aproxima ou não de uma normal. A hipótese nula dos testes afirma que a amostra provém de uma distribuição normal, enquanto a hipótese alternativa alega o contrário. Os testes foram aplicados no *software* estatístico SPSS, sendo que os resultados encontram-se a seguir.

Tabela 1 – Resultados gerados pelos testes de normalidade

	Kolmogorov-Smirnov			Shapiro-Wilk		
	Estatística	GL	SIG.	Estatística	DF	SIG.
SAF	0,189	43	0,000	0,838	43	0,000
SAA	0,212	43	0,000	0,837	43	0,000

Onde SAF: é a pontuação obtida para as sociedades anônimas fechadas a partir da aplicação do *check list* da tabela 2; SAA: pontuação obtida para as sociedades anônimas abertas a partir da aplicação do *check list* da tabela 2; GF: graus de liberdade; SIG representa o *p-value*; e estatística é o valor crítico usado no teste.

Nota-se que, para ambos os testes, Kolmogorov-Smirnov e Shapiro-Wilk, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que as duas amostras não se aproximam de uma distribuição normal. Sendo assim, não é necessário testar a homogeneidade da variância, visto que a normalidade não é atendida. Conseqüentemente, nesta situação é mais adequado aplicar um teste não paramétrico. Fávero et al. (2009) explica que estes testes são livres de distribuição, visto que não exigem premissas em relação às suposições dos dados. Portanto, os testes não paramétricos são uma alternativa aos testes paramétricos quando as condições de aplicações destes não são atendidas.

De acordo com Fávero et al. (2009), o teste de Mann-Whitney é um dos testes não paramétricos mais poderosos, sendo recomendado quando o teste paramétrico *t* para duas amostras independentes não pode ser usado. Sua hipótese nula afirma não haver diferenças entre os grupos, enquanto a alternativa afirma haver diferenças.

Portanto, para comparar os itens de divulgação do CPC 29 entre as empresas de capital aberto e fechado, sugere-se a aplicação do teste de Mann-Whitney, um teste não paramétrico que não exige a normalidade das amostras.

4. Análise dos Dados Coletados

A listagem de itens de divulgação do CPC 29 e seus respectivos valores encontram-se a seguir.

Tabela 2 – Listagem de itens de divulgação determinados pelo CPC 29, sendo que a observância do item implica em 1 (um) e sua ausência em 0 (zero).

		Companhias Fechadas 14				Companhias Abertas 31			
		SIM		NÃO		SIM		NÃO	
1)	Há divulgação de ganho ou perda do período em relação:	Qtde	%	%	Qtde	Qtde	%	%	Qtde
a	ao valor do ativo biológico	14	100%	0%	0	26	84%	16%	5
b	ao produto agrícola	12	86%	14%	2	22	71%	29%	9
c	À mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos	13	93%	7%	1	25	81%	19%	6
	Caracterização dos ativos biológicos								
2)	Há descrição de cada grupo de ativos biológicos	14	100%	0%	0	27	87%	13%	4
3)	Há distinção entre os ativos biológicos	5	36%	64%	9	7	23%	77%	24
a	consumíveis e de produção	4	29%	71%	10	5	16%	84%	26
b	maduros e imaturos	2	14%	86%	12	5	16%	84%	26
4)	Há divulgação da natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos; e	14	100%	0%	0	26	84%	16%	5
5)	Há divulgação de mensurações ou estimativas não-financeiras de quantidades físicas:								
a	de cada grupo de ativos biológicos no final do período?	11	79%	21%	3	13	42%	58%	18
b	da produção agrícola durante o período?	5	36%	64%	9	4	13%	87%	27
	Valor Justo								
6)	Há informações sobre o método e as premissas significativas aplicados na determinação do valor justo de cada grupo de produto agrícola no momento da colheita e de cada grupo de	14	100%	0%	0	28	90%	10%	3

CPC 29: Uma Análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de...

	ativos biológicos?								
7)	Há divulgação do valor justo, menos a despesa de venda do produto agrícola colhido durante o período, determinado no momento da colheita?	8	57%	43%	6	17	55%	45%	14
Riscos e restrições sobre os ativos biológicos									
8)	Há informação sobre a:								
a	a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita?	0	0%	100%	14	0	0%	100%	31
9)	Há divulgação do montante de ativos biológicos dados como garantia de exigibilidades?	1	7%	93%	13	3	10%	90%	28
10)	Há informações sobre o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos?	1	7%	93%	13	7	23%	77%	24
11)	Há divulgação das estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola?	5	36%	64%	9	10	32%	68%	21
Efeitos das mudanças									
12)	Há conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente?	12	86%	14%	2	22	71%	29%	9
13	Se, sim, a conciliação inclui:								
a	ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda?	12	86%	14%	2	21	68%	32%	10
14)	Se, sim, a conciliação inclui:								
a	aumentos devido às compras?	8	57%	43%	6	12	39%	61%	19
b	reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade?	4	29%	71%	10	10	32%	68%	21
c	reduções devidas às colheitas?	9	64%	36%	5	17	55%	45%	14
d	aumento resultante de combinação de negócios?	3	21%	79%	11	13	42%	58%	18
e	diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação?	0	0%	100%	14	0	0%	100%	31
f	e, também, do oposto, ou seja, de conversão de operações em moeda estrangeira para a moeda de apresentação das demonstrações da entidade?	0	0%	100%	14	1	3%	97%	30
15)	Há divulgação separada do total da mudança no valor justo menos a despesa de venda dos ativos biológicos decorrentes de mudanças físicas e de alterações de preços no mercado, incluído no resultado?	2	14%	86%	12	4	13%	87%	27
16)	Se, sim, as informações são por:								
a	grupo;	0	0%	100%	14	2	6%	94%	29
b	de outra forma?Qual?	0	0%	100%	14	2	6%	94%	29
Manutenção do método do custo									
17)	A entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas?	4	29%	71%	10	8	26%	74%	23

18)	Se, sim, divulga:								
a	descrição dos ativos biológicos;	1	7%	93%	13	7	23%	77%	24
b	explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;	3	21%	79%	11	6	19%	81%	25
c	Se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;	0	0%	100%	14	1	3%	97%	30
d	O método de depreciação utilizado;	2	14%	86%	12	2	6%	94%	29
e	A vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e	2	14%	86%	12	5	17%	83%	26
f	O total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período.	2	14%	86%	12	4	13%	87%	27
g	ganho ou perda reconhecido sobre a venda de ativos biológicos mantidos pelo custo.	1	7%	93%	13	1	3%	97%	30
h	perdas irreversíveis;	0	0%	100%	14	0	0%	100%	14
i	reversão de perdas no valor recuperável; e	0	0%	100%	14	0	0%	100%	14
j	depreciação.	2	14%	86%	12	4	13%	87%	27
19)	A menção de ativos biológicos previamente mensurados pelo custo, menos qualquer depreciação e perda de valor recuperável que se tornaram mensuráveis pelo valor justo?	6	43%	57%	8	5	16%	84%	26
20)	Se, sim,								
a	Há uma descrição dos ativos biológicos?	1	7%	93%	13	4	13%	87%	27
21)	Se, sim,								
a	há uma explicação da razão pela qual a mensuração do valor justo se tornou mensurável de forma confiável?	4	29%	71%	10	1	3%	97%	30
22)	Se, sim,								
a	há informações sobre o efeito da mudança?	0	0%	100%	14	0	0%	100%	31

Fonte: elaborado pelos autores

Os dados da tabela 2 foram divididos e analisados de acordo com a natureza dos requisitos do CPC 29, sendo os principais subgrupos: divulgação de ganhos e perdas, caracterizações dos ativos biológicos, valor justo, riscos e restrições relacionados com os ativos biológicos, efeito das mudanças e manutenção do método do custo.

O primeiro subgrupo, divulgação de ganhos e perdas, revelou que, a quase totalidade das empresas da amostra divulgou informações sobre ativos biológicos no período, sendo 100% para empresas de capital fechado e 84% para empresas de capital aberto. No que diz respeito aos produtos agrícolas há uma queda no grau de conformidade, pois 86% empresas fechadas e 71% empresas capital aberto revelaram informações sobre este item. E, por último, o atendimento aos requisitos de divulgação referentes às alterações do valor justo menos as despesas de vendas foi: 93% empresas fechadas e 81% empresas abertas.

Dessa forma, observa-se que a adesão ao valor justo foi ampla no setor de agronegócios, indicando maior proximidade do patrimônio ao valor dos negócios. Com isso, permite-se maior comparabilidade entre as empresas, além de fornecer maior subsídio para o processo decisório dos usuários externos. Entretanto, constata-se que a proporção de companhias fechadas aderentes à Norma foi maior.

4.1 Caracterizações dos ativos biológicos

A discriminação dos tipos de ativos biológicos também é feita pela grande maioria das empresas da amostra: 100% capital fechado e 87% capital aberto, as quais apresentam 23 tipos de ativos biológicos. Os mais frequentes são os animais e aves (26,5%), as florestas de eucaliptos e pinus (26,5%), os grãos - milho, arroz, sorgo, soja, café, trigo e pinhão manso - (20,4%), a cana de açúcar (14,3%) e, por fim as frutas com 3%. Entretanto, o item 3 (três) da tabela 2 revela que a minoria das empresas (26,7%) possui distinção entre ativos biológicos consumíveis, de produção, maduros e imaturos, o que representa desse total 36% das empresas fechadas e 23% das de capital aberto. Por sua vez, a natureza das atividades que envolvem os ativos biológicos é divulgada por 100% das empresas fechadas e 84% das empresas de capital aberto.

Observou-se que as empresas de capital fechado divulgam de forma significativa (79%) informações de natureza física sobre os ativos biológicos, enquanto as abertas apenas 42%; e em relação a produtos agrícolas 36% fechadas divulgaram contra 13% das abertas. Observou-se que o setor de agronegócios é bem heterogêneo em termos de ativos biológicos, com predomínio para o cultivo de florestas, grãos, cana de açúcar e criação de animais. Porém, há pouca distinção para o usuário externo das companhias abertas do que está disponível para consumo e destinado à produção, sendo que a mesma situação aplica-se para os ativos biológicos maduros e imaturos.

Neste cenário, os *stakeholders* poderão ter dificuldade para prever o fluxo de caixa de empresas que possuem ações na BM&F Bovespa, visto que, haverá alguma dificuldade para identificar ativos biológicos que contribuirão, efetivamente, para a geração de caixa durante os períodos futuros. E, inversamente, as companhias fechadas que, teoricamente, estão sujeitas a menor grau de pressão externa para prestação de contas, se mostram, proporcionalmente, mais adequadas aos requisitos do CPC 29.

4.2 O valor justo

Observou-se que o método e premissas utilizados para determinação do valor justo de produtos agrícolas e ativos biológicos foram divulgados pela quase totalidade das empresas analisadas, 100% das empresas fechadas e 90% abertas, porém, somente 57% das companhias fechadas e 55% das companhias abertas evidenciaram o valor justo menos a despesa de venda para o produto agrícola colhido durante o período.

Para analisar de forma mais adequada o subgrupo “valor justo”, as informações referentes à metodologia de mensuração foram reorganizadas da seguinte maneira.

Ao analisar o método para cálculo do valor justo constata-se que o mais utilizado foi o fluxo de caixa descontado - 64% das empresas fechadas e 35% das abertas o utilizaram, exclusivamente, para mensurar os ativos biológicos, mas se for considerado, também aquelas que possuem mais de um método de mensuração, verifica-se que, os referidos percentuais sobem para 79% e 61%, respectivamente. As demais alternativas adotadas, ainda que em quantidade reduzidas, foram o valor de mercado, custo histórico, combinação do histórico com cada um dos demais e, finalmente, com pouquíssimas referências e, só entre as abertas, encontrou-se o custo de reposição.

Tabela 3 – Metodologia de mensuração utilizada

		Companhias Fechadas 14				Companhias Abertas 31			
		SIM		NÃO		SIM		NÃO	
	Metodologia de Mensuração Utilizada	Qtde	%	%	Qtde	Qtde	%	%	Qtde
23)	Quais os métodos de avaliação do ativo biológico foram adotados pela organização:								
a	Somente Valor de Mercado	1	7%	93%	13	5	16%	84%	26
b	Somente Fluxo de Caixa Descontado	9	64%	36%	5	11	35%	65%	20
c	Somente Custo Histórico	1	7%	93%	13	3	10%	90%	28
d	Valor de Mercado e Fluxo de Caixa Descontado	1	7%	93%	13	2	6%	94%	29
e	Valor de Mercado e Custo Histórico	1	7%	93%	13	3	10%	90%	28
f	Fluxo de Caixa Descontado e Custo Histórico	1	7%	93%	13	5	16%	84%	26
g	Não Avalia	0	0%	100%	14	1	3%	97%	30
h	Fluxo de Caixa Descontado e Custo de Reposição	0	0%	100%	14	1	3%	97%	30
24)	Caso um dos métodos utilizados seja o Fluxo de Caixa Descontado, a taxa de desconto utilizada foi:								
a	Não informada	9	82%	18%	2	10	53%	47%	9
b	Informa um valor de taxa de desconto	1	9%	91%	10	5	26%	74%	14
c	<i>Weighted average cost of capital - WACC</i>	1	9%	91%	10	3	16%	84%	16
d	Custo de Capital Próprio	0	0%	100%	11	1	5%	95%	18

Fonte: elaborado pelos autores

Ao analisar as premissas usadas pelas empresas, constata-se que apenas duas de capital fechado e sete de capital aberto divulgaram a taxa de desconto utilizada para trazer os fluxos de caixa a valor presente, o que implica em uma desobediência em relação à norma e, pior ainda, impede que o usuário externo entenda de maneira completa o valor do ativo biológico ou produto agrícola apresentado nas demonstrações contábeis das empresas. Essa situação coloca em dúvida se a informação prestada aos usuários externos realmente é útil. Ressalta-se que, dentre as empresas abertas que indicaram o WACC como a taxa de desconto, uma delas não informou a taxa usada no cálculo do valor justo dos ativos biológicos. Além disto, a empresa que fez referência ao custo de capital próprio, indicou o método que utilizou para obtê-lo (CAPM), mas não indicou a taxa aplicada na obtenção do valor presente.

4.3 Riscos e restrições relacionados com os ativos biológicos

Sobre as restrições que podem afetar o controle sobre os ativos biológicos houve pouca manifestação das empresas em termos de explicitação das situações recomendadas pela norma. No caso específico de restrições sobre a titularidade dos ativos biológicos não houve qualquer divulgação sobre o assunto nas demonstrações das empresas analisadas de ambos os setores; apenas, 7% das empresas de capital fechado e 10% empresas de capital aberto declararam o montante de ativos biológicos dados como garantia de exigibilidades; quanto aos compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos 7% das empresas fechadas divulgaram e 23% das abertas evidenciaram tê-los; e, finalmente, quanto à estratégia de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola, 36% das empresas fechadas e 32% abertas declararam a existência delas.

De forma geral, este tópico é de fundamental importância, pois, pode revelar ativos biológicos já comprometidos e aqueles ainda disponíveis para negociação, ou pelo contrário, poderia tranquilizar os *stakeholders* quanto ao nível de riscos que o negócio está sujeito.

Nota-se, que a divulgação proporcional das companhias abertas foi mais predominante do que as fechadas, fato que não ocorreu itens retro tratados. Tal fato pode ser decorrente de

maior preocupação das abertas em evidenciação neste quesito ou maior nível de risco assumido. Todavia, perante a ausência de divulgação das fechadas, mesmo que declarando a inexistência das situações mencionadas, não se pode chegar a uma conclusão efetiva.

4.4 Efeito das mudanças

A conciliação das mudanças no valor contábil dos ativos biológicos entre o início e o fim do período foi feita por 86% das companhias fechadas e 71% das abertas, sendo que 86% das fechadas e 68% das abertas divulgaram informações sobre ganho ou perda com mudanças no valor justo menos despesas de vendas; além disso, as conciliações tinham dados sobre compras realizadas durante o período (57% companhias fechadas e 39% companhias abertas); reduções atribuíveis às vendas ou transferência para ativo não circulante mantidos para venda em 29% das fechadas e 32% das abertas; reduções devidas às colheitas 64% fechadas e 55% abertas; variação decorrente de combinação de negócios 21% fechadas e 42% abertas; efeitos de conversão de demonstrações de moeda estrangeira nenhuma companhia fechada e 3% das companhias abertas. A maioria das evidenciações é de natureza comum quanto à entrada e saída de recursos, mas propicia ideia sobre o tipo de movimentação inerente ao setor como um todo.

Somente 14% companhias fechadas e 13% as companhias abertas distinguiram as causas da mudança no valor justo menos a despesa de venda dos ativos biológicos incluído no resultado entre mudanças físicas e de alterações de preços no mercado. Considerando que as variáveis possuem natureza de grande relevância para o processo decisório, sua ausência pode evidenciar assimetria de informações. Porém, a proporção de empresas de capital fechado continuou se destacando em termos de divulgação comparativamente às abertas.

4.5 Manutenção do método do custo

Da amostra, 29% das empresas fechadas e 26% das abertas evidenciaram em suas demonstrações contábeis detalhes sobre o uso do método do custo histórico para avaliação dos ativos biológicos, sendo que 21% empresas fechadas e 19% empresas abertas justificaram a razão da não adoção do valor justo, que na maioria dos casos, estava associado com a proximidade da data da plantação ou nascimento dos animais e o encerramento das demonstrações contábeis; 7% companhias fechadas e 23% companhias abertas divulgaram a descrição dos ativos biológicos mantidos pelo método do custo. Os itens “18d” e “18e” da tabela 2 revelam que a minoria das companhias, tanto fechadas como abertas, divulgam o método da depreciação utilizado e a vida útil dos ativos, sendo que reduzida parcela (14% e 13%) divulgou o valor bruto dos ativos biológicos e, respectivas depreciações, no início e fim do período; foram irrisórias as quantidades de companhias que divulgaram informações sobre os ganhos e perdas realizados na venda de ativos biológicos mantidos pelo método do custo em ambos os tipos de empresas analisadas. Adicionalmente, 43% das notas explicativas das companhias fechadas e 16% abertas abordavam ativos biológicos tratados pelo valor justo, mas que já haviam sido avaliados pelo custo histórico; 7% das fechadas e 13% das referidas companhias discriminaram os ativos biológicos envolvidos e justificaram a mudança como devida à proximidade da data de aquisição e do encerramento das demonstrações contábeis no momento e, que posteriormente, foram alteradas para o valor justo menos as despesas de venda.

4.6 Teste de Mann-Whitney

Embora a aplicação do *check list* permita visualizar o nível de divulgação dos dois grupos de empresas estudados, não se pode concluir rigorosamente que o grau de conformidade de um grupo foi maior que o outro. Para isto, sugere-se a aplicação do teste de Silva, R. L. M.; Figueira, L. M.; Pereira, L. T. O. A.; Ribeiro, M. S.

comparação de médias Mann-Whitney, que permite verificar diferenças no atendimento aos requisitos do CPC 29. Os resultados do teste encontram-se a seguir.

Tabela 4 - estatísticas geradas pelo teste Mann-Whitney

Mann-Whitney U	866,5
Z	-0,503
Asymp. Sig (2-tailed)	0,615

Fonte: elaborado pelos autores

O nível de significância gerado pelo teste é superior a 0,05, o que leva a não rejeição da hipótese nula, concluindo que o nível de divulgação para os dois grupos é semelhante. Portanto, não se pode afirmar que o nível de divulgação das empresas de capital fechado é superior ao nível das empresas de capital aberto.

4.7 Síntese

O setor de agronegócios é muito heterogêneo, considerando o rol de empresas analisadas – foram 23 espécies de ativos biológicos, os quais se constituem em 98 cultivos ou criações de ativos biológicos e produtos agrícolas para as 45 companhias analisadas. A aplicação do *check list* para estas empresas revelou, de maneira geral, um atendimento parcial aos itens exigidos pelo CPC 29, sendo que alguns, considerados extremamente importantes para fins de avaliação, não foram divulgados.

O item “divulgação de ganhos e perdas” revelou um nível de conformidade médio de 90% para as empresas de capital fechado e de 79% para capital aberto, indicando uma maior divulgação das empresas de capital fechado. No que diz respeito ao item “caracterização dos ativos biológicos”, a divulgação média foi de 56% para as companhias fechadas e 40% para as abertas.

Por outro lado, o item “riscos e restrições sobre os ativos biológicos” mostrou que o grau de atendimento médio para as empresas de capital fechado é de apenas 13%, enquanto que, para as empresas de capital aberto este número sobe para 16%, revelando que não há divulgação significativa neste aspecto. No caso de “efeitos das mudanças” o nível de divulgação é: 36% para companhias fechadas e 30% para companhias abertas; enquanto que “manutenção do método do custo” tem uma média de 13% para companhias fechadas e 10% para as abertas.

Apesar da baixa divulgação em alguns aspectos, a adesão ao valor justo menos despesas de vendas foi significativa, e o método mais adotado foi o valor presente do fluxo de caixa líquido esperado (30 empresas). Apesar do esforço em apresentar números contábeis mais próximos da realidade econômica (valor justo), 20 empresas não apresentaram a taxa de desconto utilizada no referido método, o que pode prejudicar a comparabilidade das demonstrações contábeis do mesmo segmento.

Assumindo que os usuários externos estão interessados em fazer previsões de fluxo de caixa a partir dos ativos biológicos e produtos agrícolas, pode-se afirmar que as demonstrações contábeis das empresas investigadas não permitem esta análise, permitindo questionar se estas informações são realmente relevantes para tomada de decisão.

Além disso, ressalta-se a questão da subjetividade inerente ao método do fluxo de caixa, que pode se configurar na inserção de diferentes elementos para estimar as entradas e saídas de caixa, implicando na possibilidade de práticas de gerenciamento de resultado (CORDEIRO; 2010).

No entanto, esses problemas não se restringem ao Brasil, sendo observados no cenário internacional por Argilés e Slof (2000), Booth e Walker (2003), Dvorakova (2006), Herbohn

(2006), Pires e Rodrigues (2007), Williams e Wilmshurst (2009) e Fisher, Mortensen e Webber (2010).

Portanto, a partir da análise do *check list*, nota-se que as empresas não atenderam grande parte da divulgação exigida pelo CPC 29, permitindo aceitar a hipótese de pesquisa 1, e concluir que, as empresas do setor de agronegócios, seja de capital aberto ou fechado, atenderam parcialmente aos requisitos exigidos pelo CPC29. Portanto, as evidências encontradas neste trabalho são coerentes com os trabalhos realizados no cenário nacional (WANDERLEY; LEAL; SILVA, 2011; RODRIGUES JUNIOR et al., 2011; THEISS et al., 2011; SAHARA et al., 2011) que investigaram a questão da conformidade. No entanto, deve-se destacar que estes trabalhos investigaram apenas as companhias abertas, diferentemente do presente estudo que fornece evidências para as empresas de capital aberto e fechado.

Por outro lado, ao investigar se as empresas de capital fechado e aberto divergem quanto ao nível de conformidade à norma, o teste de Mann-Whitney não indicou diferença estatisticamente significativa. Neste sentido, pode-se rejeitar a hipótese de pesquisa 2 e concluir que, as empresas de capital aberto e fechado do setor de agronegócios possuem, em média, o mesmo nível de divulgação em termos CPC29.

Este resultado, em especial, é contrário à expectativa de que, as empresas de capital aberto divulguem informação de melhor qualidade em função das forças de mercado atuantes (BURGSTAHLER; HAIL; LEUZ, 2006). Todavia, é esperado um período de adaptação para as companhias que adotam as IFRS (incluindo o CPC 29, tradução do IAS 41), o qual está sujeito a transações não contabilizadas adequadamente de acordo com o padrão IFRS, e que podem ser questionadas pelos *stakeholders*. Neste cenário, as informações contábeis referentes ao CPC 29 podem não atender às características qualitativas da Estrutura Conceitual, deixando de atender às necessidades informacionais dos usuários externos, uma situação prevista pela Teoria da Agência, pois um dos conflitos de agência se materializa pela ausência de informação útil para decisão, proporcionando decisões erradas ou enganosas pelos *stakeholders*. Por fim, estes não conseguirão avaliar os fluxos futuros de caixa dos ativos biológicos ou produtos agrícolas adequadamente.

5. Considerações Finais

A evolução das normas contábeis está estritamente associada com a evolução dos negócios e sua globalização, visto não mais existir fronteiras para as atividades comerciais e conseqüentemente para as informações sobre tais atividades. Neste sentido, a contabilidade que é a linguagem dos negócios precisa ter princípios e premissas universais que lhe permitam cumprir este papel de comunicação.

Neste contexto, as premissas de transparência, compreensibilidade, comparabilidade, neutralidade e verificabilidade imputam ao profissional contábil o dever de procurar meios de tornar as informações sobre o patrimônio e desempenho mais palpáveis e próximas aos interesses dos *stakeholders* de forma geral. Estes tanto podem ser internos como externos e, há aqueles que têm mais acesso ao negócio em si e à forma de elaboração das respectivas informações, enquanto outros são totalmente alheios ao processo. Portanto, a fidedignidade da informação é elementar para reduzir a assimetria de informações e igualdade de direitos entre aqueles que direta ou indiretamente aportam seus recursos na continuidade de um negócio.

A partir das teorias da agência e dos *stakeholders* espera-se que os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis estejam comprometidos com a divulgação de informações relevantes para os usuários externos. Porém, muitos estudos apontam questões polêmicas nas práticas contábeis para empresas do setor agrícola, por exemplo, as bases de mensuração e a devida divulgação dos ativos biológicos e produtos agrícolas. Diante deste cenário, este trabalho teve o propósito de realizar um diagnóstico geral sobre as informações

Silva, R. L. M.; Figueira, L. M.; Pereira, L. T. O. A.; Ribeiro, M. S.

fornecidas pelas empresas do setor de agronegócios no primeiro ano de vigência do CPC 29. Porém, diferentemente dos trabalhos nacionais que exploraram apenas companhias abertas, o presente estudo considera empresas de capital aberto e fechado, possibilitando investigar, adicionalmente, se há diferenças em termos de divulgação dos requisitos do CPC 29 entre empresas de capital aberto e fechado. Para isto, um *check list* baseado no CPC 29 foi aplicado às demonstrações contábeis das empresas da amostra, sendo que a diferença entre empresas de capital fechado e aberto foi analisada por meio do teste de comparação de médias Mann-Whitney.

A observação dos dados apresentados permite concluir que a divulgação de itens referentes ao CPC 29 tem pontos positivos e negativos. Com relação à utilização do valor justo, nota-se que esta base de mensuração foi bastante ampla no setor de agronegócios, fato que pode indicar acesso à informação mais próxima do volume de riqueza dos negócios. O método mais adotado para medir o valor justo foi o valor presente do fluxo de caixa líquido esperado, que denota o esforço de projetar a realidade econômico-financeira esperada dos ativos por meio de entrada e saída de recursos, porém pouquíssimas empresas apresentaram a taxa de desconto utilizada. Tal situação prejudica a análise comparativa das demonstrações contábeis e diminui sua relevância para os usuários externos. Adicionalmente, ressalta-se a questão da subjetividade presente no método, que pode permitir práticas de gerenciamento de resultado.

Outro ponto que merece destaque é a discriminação dos tipos de ativos biológicos, que é feita pela grande maioria das empresas da amostra, apesar de haver pouca distinção entre ativos biológicos disponíveis para consumo e destinados à produção; e os ativos biológicos maduros e imaturos. As poucas empresas que utilizam o método do custo histórico não divulgam, por completo, as determinações do CPC 29, por exemplo, método de depreciação e vida útil.

Quanto à conciliação das mudanças no valor contábil dos ativos biológicos, grande parte das empresas divulgou adequadamente os itens que explicam a mudança, sendo que os principais são: ganho ou perda com mudanças no valor justo menos despesas de vendas; compras realizadas durante o período; reduções devidas às colheitas; e combinação de negócios. Porém, houve baixa divulgação de itens relacionados aos riscos e restrições relacionados com os ativos biológicos.

Neste contexto, a pesquisa revelou que as companhias analisadas - abertas e fechadas - não atenderam totalmente a divulgação exigida pelo CPC 29, aceitando-se a hipótese de pesquisa 1, permitindo concluir que as empresas do setor de agronegócios atenderam parcialmente os requisitos exigidos pela norma.

No que diz respeito às diferenças de divulgação entre empresas de capital fechado e aberto, o teste de Mann-Whitney permite rejeitar a hipótese de pesquisa 2, pois, as empresas de capital aberto e fechado do setor de agronegócios possuem, em média, o mesmo nível de divulgação em termos CPC29.

Este resultado é contrário à expectativa de que, as empresas de capital aberto divulguem informação de melhor qualidade em função das forças de mercado atuantes (BURGSTAHLER; HAIL; LEUZ, 2006). Porém, é esperado um período de adaptação para as companhias que adotam as IFRS (incluindo o CPC 29, tradução do IAS 41), o qual está sujeito a transações não contabilizadas adequadamente de acordo com o padrão IFRS, e que podem ser questionadas pelos *stakeholders*. Neste cenário, as informações contábeis referentes ao CPC 29 podem não atender às características qualitativas da Estrutura Conceitual, deixando de atender às necessidades informacionais dos usuários externos, uma situação prevista pela Teoria da Agência, pois um dos conflitos de agência se materializa pela ausência de informação útil para decisão, proporcionando decisões erradas ou enganosas pelos *stakeholders*. Consequentemente, estes não conseguirão avaliar os fluxos futuros de

caixa dos ativos biológicos ou produtos agrícolas adequadamente, dificultando alocações de recursos mais eficientes.

Como solução sugere-se maior transparência na divulgação dos ativos biológicos, visando reduzir a assimetria de informações diante dos *stakeholders*: igualdade de informações para todos que contribuem, direta ou indireta, para a continuidade do negócio.

Uma ressalva deve ser feita para os resultados deste trabalho dado que a amostra analisada é composta por uma proporção maior de companhias abertas (31 abertas e 14 fechadas). Soma-se a isto a amostragem não probabilística, que não permite generalizar os achados da amostra para a população, caracterizando uma limitação da pesquisa.

Pesquisas futuras podem investigar se a adoção do CPC 29 no Brasil contribuiu para aumentar o gerenciamento de resultado e maior volatilidade do resultado.

Referências

ARGILÉS, J. M., SLOF, E. J. New Opportunities for Farm Accounting. **Working Paper**. Março 2000. Disponível em Social Science Research Network - SSRN <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=246522>. Acesso: 25 jan. 2012.

ATHANASIOS, V., STERGIOS, A., LASKARIDOU, E. C. The Importance of Information through Accounting Practice in Agricultural Sector-European Data Network. **Journal of Social Sciences**. v. 6, n. 2, p. 221-228, 2010.

BOOTH, B., WALKER, R. G. Valuation of SGARAs in the Win Industry: time for Sober reflection. **Australian Accounting Review**. v. 13, n. 3, p. 52-60, 2003.

BURGSTAHLER, D. C., HAIL, L., LEUZ, C. The Importance of Reporting Incentives: Earnings Management in Europe Private and Public Firms. **The Accounting Review**. v. 81, n. 5, p. 883-1016, 2006.

COLLIS, J; HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman 2005.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 41. Disponível em < <http://www.cpc.org.br/index.php>>. Acesso: 7 de fev. 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. Pronunciamento Conceitual Básico (R1) 29 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – The Conceptual Framework for Financial Reporting. Disponível em < <http://www.cpc.org.br/index.php>>. Acesso: 7 de fev. 2009.

CORDEIRO, J. E. P. **A Problemática Contabilística dos Activos Biológicos**. Dissertação (Mestrado em Gestão) – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2010. Disponível em < <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14467/2/Relat%C3%B3rio%20de%20Est%C3%A1gio%20-%20final.pdf>>. Acesso: 25 jan. 2012.

DVORAKOVA, D. Application of Fair Value Measurement Model in IAS 41 – Relation between Fair Value Measurement Model and Income Statement Structure. **European Financial and Accounting Journal**. v. 1, n. 2, p. 49-70, 2006

ECKEL, L., FORTIN, S., FISHER, K. The choice of discount rate for external reporting purposes: considerations for standard setting. **Accounting Forum**. v. 27, n. 1, março 2003.

FISHER, R., MORTENSEN, T., WEBBER, D. Fair Value Accounting in the Agricultural Sector: An Analysis of Financial Statement Preparers' Perceptions Before and After the Introduction of IAS 41 Agriculture. In: Accounting & Finance Association of Australia and New Zealand – AFAANZ, 2010, Christchurch, New Zealand. **Anais Eletrônicos...** Disponível em http://www.afaanz.org/openconf/2010/modules/request.php?module=oc_program&action=view.php&id=57>. Acesso: 25 jan. 2012.

FREEMAN, R. E. Strategic management: A stakeholder approach. Boston: Pitman, 1984. Disponível em http://www.darden.virginia.edu/corporate-ethics/pdf/Strategic_Management_A_Stakeholder_Approach.pdf>. Acesso: 22 set. 2012.

HERBOHN, K. Accounting for SGARAs: a stocktake of accounting practice before compliance with AASB 141 Agriculture. **Australian Accounting Review**. v. 16, n. 2, p. 62-76, 2006.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD - IAS 41 Agriculture. IFRS FOUNDATION. Emitido em dez. 2010. Disponível em <www.ifrs.org>. Acesso: 9 de fev. 2012.

_____. IFRS 13 **Fair Value Measurement**. Emitido em maio de 2011. Disponível em <www.ifrs.org>. Acesso: 9 de ago. 2012.

JENSEN, M. C. e MECKLING, W. H. Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, out. 1976.

LEWIS, A. E., JONES, W. D. Current cost accounting and farming businesses. **Journal of Agricultural Economics**. v. 31, n. 1, p. 45-53, 1980.

MAINARDES, E. W., ALVES, H., RAPOSO, M. Stakeholder theory: issues to resolve. **Management Decision**, v. 49 n. 2, p. 226-252, 2011. Disponível em <www.emeraldinsight.com/0025-1747.htm>. Acesso: 9 fev. 2012.

MARTINS, G. A., THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MITCHELL, R. K., AGLE, B. R., WOOD, D. J. Toward a Theory of stakeholder identification and salience: defining the principle of who and what really counts. **The Academy of Management Review**, v. 22, n. 4, p. 853-886, out. 1997. Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/259247>>. Acesso: 8 fev. 2012.

OHLSON, J. A., PENMAN, S., BLOOMFIELD, R., CHRISTENSEN, T. E., COLSON, R. JAMAL, K., MOEHRLE, S., PREVITS, G., STOBER, T., SUNDER, S., WATTS, R. L. A Framework for Financial Reporting Standards: Issues and a Suggested Model. **Accounting Horizons**, v. 24, n. 3, p. 471-485, 2010.

PIRES, A. M. M., RODRIGUES, F. J. P. A. Necessidade de Adaptar e Ajustar a IAS 41 ao Sector Agrícola Português. **Revista Universo Contábil**. v. 4, n.1, p. 126-140, jan./mar. 2008.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. Forest, Paper & Packaging. Forest Industry: Application review of IAS 41, Agriculture: the Fair Value of Standing Timber, 2009. Disponível em <<http://www.pwc.com/gx/en/forest-paper-packaging/ias41>>. Acesso: 6 de fev. 2012.

RECH, I. J. **Aderência das Empresas do Setor Agropecuário às normas internacionais de contabilidade: uma pesquisa empírica no âmbito do Estado de Mato Grosso**. 2006. 140 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN. 2006.

RODRIGUES JÚNIOR, M. M., THEISS, V., SILVA, T. P., KLANNR. C. Aspectos Inerentes a Mensuração dos Ativos Biológicos das Empresas Listadas da BM&F BOVESPA. In: ENGEMA, 13., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FGV/EAESP, 2011.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SAHARA, X. L., OLIVEIRA, C. M., BEZERRA, F. A., SCARPIN, M. A. Critérios de Avaliação e Evidenciação – do Ativo Biológico e do Produto Agrícola no Ponto de Colheita – das Empresas Agropecuárias Listadas na BM&F BOVESPA. In: ENGEMA, 13., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FGV/EAESP, 2011.

SANTANA, A. Three Elements of Stakeholder Legitimacy. **Journal of Business Ethics**. v. 105, n. 2, p. 257–265, 2011. Disponível em <<http://www.springerlink.com/content/x83284584554r428/>>. Acesso: 8 fev. 2012.

THEISS, V., UTZIG, M. J. S., VARELA, P. S. BEUREN, I. M. Práticas de Divulgação dos Ativos Biológicos pelas Companhias Listadas na BM&F BOVESPA. In: ENGEMA, 13., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FGV/EAESP, 2011.

WANDERLEY, C. A. L., LEAL, R. B., SILVA, A. C. Tratamento Contábil de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas: Uma Análise das Principais Empresas do Agronegócio Brasileiro. In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, 4., 2011, Santa Catarina. **Anais...** Santa Catarina: UFSC, 2011.

WILLIAMS, B. R. WILMSHURST, T. The Achievability of Sustainable Reporting Practices in Agriculture. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**. v. 16, p. 155-166, março 2009.

APÊNDICE

Tabela 3 – Empresas consideradas no estudo.

Capital Aberto		Capital Fechado
Battistella	Marfrig	Agrícola Xingu-MT
Brasilagro	Melhor SP	Agropecuária Couto Magalhães
BRF Foods	Metisa	Cia Cimento Itambé
Ceee-D	Minerva	Dc Bioenergia
Celul Irani	Minupar	Destilaria Alcídia
Cosan	Randon Part	ETH
Ecodiesel	Rasip Agro	Florestal Brasil
Encorpar	Renar	Mineração Buritrama
Eucatex	Sao Martinho	MMS Participações
Fab C Renaux	SLC Agricola	Nova Fronteira
Ferbasa	Suzano Papel	Bioenergia
Fibria	Tereos	Roncador
Itaúsa	Trevisa	Usina Brenco
JBS	Wembley	Usina Santa Luzia
Karsten	WLM	Usina Vale do Paraná
Klabin S/A		

Fonte: elaborado pelos autores.